



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O - Nº 129

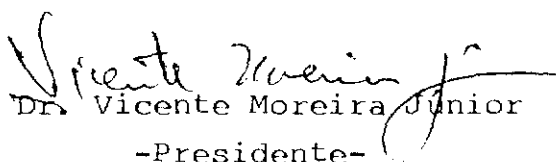
" Concede título de Cidadão honorário de Pedro Leopoldo ao Reverendíssimo Padre Geraldo Guilherme da Silva."

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seu representantes na Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 28-12-72 PROMULGO a seguinte R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º- Fica Concedido o Título de Cidadão Honorário de Pedro Leopoldo ao Reverendíssimo Padre Geraldo Guilherme da Silva.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Outubro de 1988


Dr. Vicente Moreira Junior
-Presidente-